LEI Nº 1643, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Suprimi o Art. 5º e os §1º, §2º, §3º, §4º, §5º e §6º da Lei nº 1634, de 05 de novembro de 2013, que Institui o programa "Adote uma Praça".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suprimido o Art. 5º e os §1º, §2º, §3º, §4º, §5º e §6º da Lei nº 1634, de 05 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Dezembro de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração